

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.129, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

- Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
- 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
  - 10 – Saúde
  - 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  - 10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
  - 10.302.0035.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
  - 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00
  - TOTAL R\$ 1.500,00
- Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
- 07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
  - 10 – Saúde
  - 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  - 10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
  - 10.302.0035.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
  - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
  - 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 08 – Assistência Social
  - 08.244 – Assistência Comunitária
  - 08.244.0030 – Assistência Social Geral
  - 08.244.0030.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 1.000,00
  - TOTAL R\$ 1.500,00
- Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Outubro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento